

do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar), bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

b) Pedido para ser admitido ao concurso com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicitado o presente aviso;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;

f) Habilitações literárias e profissionais.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no n.º 6.1;

b) Documento comprovativo e actualizado em como se encontra inscrito na Ordem dos Enfermeiros;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com indicação do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço que lhe foi atribuída nos anos relevantes para o efeito do concurso;

e) Fotocópia do diploma ou certificado do curso de especialização em Enfermagem na respectiva área;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Três exemplares do *curriculum vitae* dactilografados em português e devidamente assinados.

14 — A apresentação dos documentos referidos na alínea a) do n.º 9 são dispensáveis desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A grelha de avaliação curricular pode ser consultada no Serviço de Recursos Humanos do Hospital de D. Estefânia.

17 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, após publicação no *Diário da República*.

18 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Maria Vitória Guerra Lamego, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Candeias da Costa Santos, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Maria de Lurdes Pinto Correia, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Maria Helena Carvalho Henriques, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

Olívia Maria Garraio David, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Aviso (extracto) n.º 5080/2007

Concurso externo de ingresso na categoria de assistente da carreira de técnicos superiores de saúde, ramo de psicologia clínica, aberto pelo aviso n.º 452/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Janeiro de 2004 — Anulação.

Faz-se público que o conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, por deliberação tomada em 11 de Janeiro de 2007,

declarou a nulidade do concurso em epígrafe, com fundamento na inexistência das vagas concursadas à data de abertura do mesmo.

21 de Fevereiro de 2007. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 5081/2007

Maria das Dores Gonçalves Ribeiro Quartim d'Assunção, auxiliar de acção médica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, a exercer funções em regime de requisição na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, cessou, a seu pedido, o referido regime, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, reiniciando funções nesta Maternidade.

6 de Março de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 5297/2007

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência de António José Campos Coelho, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, serviços de âmbito sub-regional, para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, sendo exonerado do lugar anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Despacho (extracto) n.º 5298/2007

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 7 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a transferência de Maria da Graça Pinto Santos Cruz, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Coimbra, serviços de âmbito sub-regional, para o quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, sendo exonerada do lugar anterior com efeitos a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Silva André Reis Marques*.

Hospital Doutor José Maria Grande

Rectificação n.º 369/2007

Em virtude de ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1567/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com a alínea a) dos n.ºs 1 e 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. A grelha de avaliação será afixada no *placard* junto ao secretariado da administração na data da publicação do concurso no *Diário da República* e facultada pelo júri aos candidatos que a solicitarem.»

deve ler-se:

«8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, de acordo com a alínea a) dos n.ºs 1 e 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro. A grelha de avaliação será afixada no *placard* junto ao secretariado da administração na data da publicação do concurso no *Diário da República* e facultada pelo júri aos candidatos que a solicitarem.»

8.1 — Os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte sistema de